

**= LEI Nº 4.378/2013 =**

De 03 de Dezembro de 2.013.

Altera a Lei Municipal nº 4333/2013 de 10 de outubro de 2013 e Lei nº 4334 de 10 de outubro de 2.013.

**DEOLINDA MARIA ANTUNES MARINO**, Prefeita Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam substituídos os anexos constantes da lei municipal nº 4333/2.013, de 10 de outubro de 2.013, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para exercício de 2014 e dá outras providencias; pelos anexos constantes na presente lei.

**Art. 2º** - Ficam substituídos os anexos constantes na lei municipal nº 4334/2.013 de 10 de outubro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014-2017, e dá outras providencias; pelos anexos constantes na presente lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Bariri, 03 de Dezembro de 2.013.



**DEOLINDA MARIA ANTUNES MARINO**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.



**TIAGO PULTRINI**

Diretor de Serviço de Administração Pública